LEI N. 4.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia de Polícia Civil no Município de Alto Paraíso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia de Polícia no Município de Alto Paraíso, subordinada à Delegacia Regional de Ariquemes para efeitos administrativos e funcionais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador